



**PROJETO DE LEI Nº 103/14**

**Corrige divergência de identificação de categoria econômica, na lei nº 3.922, de 11 de junho de 2.014.**

**Art. 1º** - A descrição do artigo 1º da lei 3.922, de 11 de junho de 2.014, onde se lê:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2484.0000 – Programa Bolsa Família  
3.1.90.14.00- 05.500.015 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Leia se:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS  
3.3.90.14.00- 05.500.015 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 11 de junho de 2.014.

Ibitinga, 07 de julho de 2014.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 729/14**  
**Ibitinga, 07 de julho de 2014.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de Lei nº 103/2014 para apreciação dos senhores vereadores, que corrige divergência na digitação dos elementos indicativos da dotação 3.1.90.14.00, quando do encaminhamento do projeto de lei que posteriormente foi deliberado por essa Casa, recebeu o número 3.922, de 11 de junho de 2.014.

De dizer que, ao ser elaborado erroneamente o projeto em questão, foi consignada a classificação da categoria econômica 3.1.90.14.00, a qual seria aberta na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

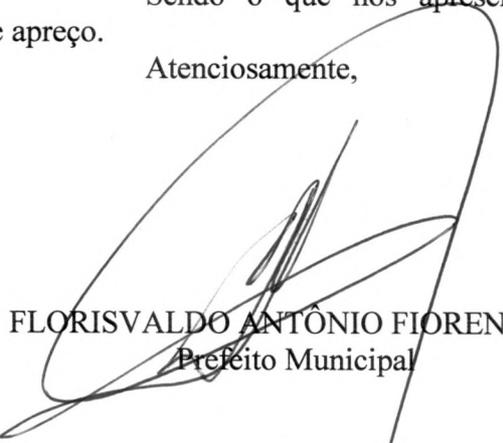
Entretanto, segundo as normas classificatórias, a categoria a que pertence despesas com Diárias deve ser 3.3.90.14.00, razão pela qual, e muito respeitosamente, solicitamos a modificação de referida lei.

Salientamos também que procedemos a realização de audiência Pública para essa finalidade.

Devido a necessidade da correção, respeitosamente requeremos seja o presente projeto de lei deliberado em regime de Urgência Especial, convocando-se sessão extraordinária para esse fim, na forma como disciplina a Lei Orgânica do Município – art. 23 “a”.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga

